



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA COMPLEMENTAR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2020**  
**DISPENSA Nº: 008/2020**

Às 10:00 do dia 26 de agosto de 2020 na Sala de Reuniões de Licitação desta Prefeitura, situada na Rua Antônio da Conceição Saraiva, N.º 19 – Centro – CEP: 35.442-000, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, abaixo identificados, designadas pelo Sr. Prefeito Municipal, de conformidade com o Decreto N.º 1.750, de 24 de abril de 2019, para procederem às atividades pertinentes a Dispensa n.º **008/2020**, que tem como objeto CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Aberta a reunião, e analisando de ofício o processo, a CPL verificou que as licitantes Associação Comunitária Rural de Santana do Deserto e a Associação Comunitária Rural do Jorge, não apresentaram a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários, documento de habilitação previsto no item 3.3 do edital.

O Art. 48, parágrafo 3º da lei 8666/1993, é claro em sua redação:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Observa-se o item 4.5 do edital:

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

Diante dos fatos citados acima e observando as redações do Art. 48, parágrafo 3º e item 4.5 do edital, a CPL chama o feito a ordem, e intima ambas as licitantes a apresentarem a Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários, em atendimento ao item 3.3 inciso VIII do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de anulação da habilitação e credenciamento da licitante, e conseqüente desclassificação das mesmas.

Rio Doce, 26 de Agosto de 2020.

---

Cristian Henrique de Melo Borges  
Presidente da CPL

---

Deise Aparecida dos Santos  
Secretaria

---

Thaís Vieira Pereira  
Membro